



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 446 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000,00 (*um mil reais*), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal nº 1.815/2021, de 29 de outubro de 2021, como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Setor de Esporte e Lazer

27.812.0224.2100 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	= <u>R\$ 1.000,00</u>

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal nº. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional, modalidade Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Setor de Esporte e Lazer

27.812.0224.2100 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.e Outras..	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	= <u>R\$ 1.000,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.815, de 29 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 25(vinte e cinco) de abril de 2022.

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**